



Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº	439/2023
Data	15.05.2023
Horas	12:20
Ass. Responsável	

**LEI Nº 1956 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTORIA: VEREADORES DIVERSOS**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São José dos Quatro Marcos-MT, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente entre os dias 02 e 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 11 de maio de 2023.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal